



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente
- Secretária Executiva -
26.03.2014

LEI Nº 4298, DE 13 DE MARÇO DE 2014

Concede reajuste salarial para os professores da rede pública de ensino público municipal adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

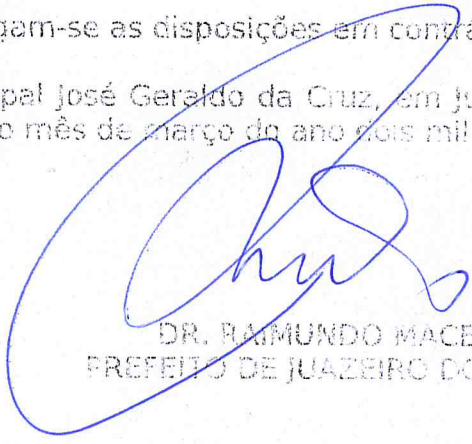
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 8,4% (oito vírgula quatro por cento)) sobre o salário-base dos professores da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 5º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de transferências do Estado e da União.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2014 (dois mil e catorze).

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE